



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 18/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 14/2022, de 19 de agosto de 2022, de autoria do executivo que, **“Dispõe sobre a criação e denominação de unidade escolar – creche escola, no Município de Novais e dá outras providências”**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduba, Estado de São Paulo, na sua **14ª Sessão Ordinária**, do dia 22 de agosto de 2022, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Artigo 1º - Fica criada no Município de Novais, uma Unidade Escolar denominada Creche Escola “Maria Eduarda Mantovani Pascoal”, com endereço na Rua Antônio Marcondes, número 1425, no Conjunto Habitacional Orlando Domingues.

Art. 2º A Creche Escola criada nesta Lei, destina-se a oferecer formação educacional em nível de Educação Infantil atendendo crianças de 0 a 05 anos, 11 meses.

Art. 3º As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 23 de agosto de 2022.

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Vice-Presidente

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

1º Secretário